

DIÁRIO **OFICIAL**



**Câmara Municipal
de
Itabuna**



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

RESULTADO DE PESQUISA DE PREÇO – GÁS GLP 45
RESULTADO DE PESQUISA DE PREÇO – ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE IMPRESSORAS E RECARGA DE CAR-
TUCHOS

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 011/2021.....
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2017.....

AVISO

2ª REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE PROCESSO DE COMPRA – SERVIÇO DE INTERNET
AVISO DE PROCESSO DE COMPRA – ATUALIZAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MODIFICAÇÃO DE
PROJETO BÁSICO.....
AVISO DE FÉRIAS – MARGARETH BORGES BRANDÃO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS DO PRESIDENTE Nº 039/2021 AO 048/2021



RESULTADO DE PESQUISA DE PREÇO – GÁS GLP 45



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO

RESULTADO PESQUISA DE PREÇOS JUNTO A FORNECEDORES
PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA**, por intermédio do Setor de Licitações, torna público o resultado da Pesquisa de Preços realizada junto a empresas interessadas, a partir da publicação e republicações em seu Diário Oficial, de Aviso de Processo de Compra referente ao Processo Administrativo nº 022/2021 (Gás GLP 45 KG).

CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
1	B S COMÉRCIO DE GÁS LTDA	18.711.529/0001-89	R\$: 3.400,00
2	SÁ PROD. ALIM. HOSP. E SERVIÇOS LTDA	06.980.414/0001-00	R\$ 4.000,00
3	F.S. REIS EIRELI	32.271.055/0001-22	R\$ 4.400,00

Diante dos resultados obtidos, o processo prosseguirá mediante compra direta por Dispensa de Licitação.

Itabuna-BA, 09 de Março de 2021.

Leandro Leite Rocha
Assistente Administrativo

Avenida Aziz Maron, S/N, Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605-412 – Fone: (73) 2103 – 2124 – Fax: (73) 2103 – 2124.
<http://www.cmvitabuna.ba.gov.br/#> licitacoes.cmv@gmail.com



RESULTADO DE PESQUISA DE PREÇO – ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE IMPRESSORAS E RECARGA DE CARTUCHOS



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO

RESULTADO PESQUISA DE PREÇOS JUNTO A FORNECEDORES
PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA**, por intermédio do Setor de Licitações, torna público o resultado da Pesquisa de Preços realizada junto a empresas interessadas, a partir da publicação e republicação em seu Diário Oficial, de Aviso de Processo de Compra referente ao Processo Administrativo nº 028/2021 (Assistência Impressoras e Recarga de Cartuchos).

CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
1	INFORLASER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	03.150.608/0001-90	R\$: 13.300,00
2	C.G.B REBOUÇAS RECARGA PARA CARTUCHOS E IMP GRÁFICA	22.788.315-88	R\$ 17.100,00

Diante dos resultados obtidos, o processo prosseguirá mediante compra direta por Dispensa de Licitação.

Itabuna-BA, 10 de Março de 2021.

Leandro Leite Rocha
Assistente Administrativo

Avenida Aziz Maron, S/N, Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605-412 – Fone: (73) 2103 – 2124 – Fax: (73) 2103 – 2124.
<http://www.cmvitabuna.ba.gov.br/#> licitacoes.cmv@gmail.com



EXTRATO DO CONTRATO 011/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011-2021

CONTRATANTE: Município de Itabuna-BA, por intermédio da Câmara Municipal de Itabuna-BA.

CONTRATADA: **CONTRATADA: E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 39.781.752/0001-72, estabelecida na Avenida Koehler, nº 238, bairro Centro, cidade Domingos Martins, estado Espírito Santo, CEP 29.260-000

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em Tecnologia da Informação, para a cessão de direito de uso (locação) de Sistema Integrado de Administração Pública, composto por módulos especializados, com inclusão dos serviços de instalação/implantação; treinamento de usuários; migração de dados; parametrização (customização); atualização; manutenção preventiva e corretiva dos programas e bancos de dados e atendimento técnico remoto e presencial a fim de atender demanda da Câmara Municipal de Itabuna.

VALOR GLOBAL: R\$ 87.043,56 (oitenta e sete mil quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

VIGENCIA: 03/03/2021 a 02/03/2022.

DATA DE ASSINATURA: 03/03/2021.

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Erasmo Ávila Martins.

ASSINA PELA CONTRATADA: Estevão Henrique Holz.

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103-2114 e 2128

Certificação Digital: RA8LIIFN-FNOLFFHP-CMKKD9WJ-ERICDICQ

Versão eletrônica disponível em: <http://doem.org.br/pl/ba/itabuna>



EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017

CONTRATANTE: Município de Itabuna-BA, por intermédio da Câmara Municipal de Itabuna-BA.

CONTRATADA: AJRC SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **08.942.313/0001-70**, sita à Avenida Manoel Chaves, nº 2265, 2º andar, sala 201, bairro São Caetano, cidade Itabuna-BA, CEP: 45.608-401.

OBJETO: Prorrogação de vigência do Contrato nº 013/2017 pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 05/03/2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Erasmo Ávila Martins.

ASSINA PELA CONTRATADA: Adenilton José Alves Dias.

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103-2114 e 2128

Certificação Digital: RA8LIIFN-FNOLFFHP-CMKKD9WJ-ERICDICQ

Versão eletrônica disponível em: <http://doem.org.br/pl/ba/itabuna>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



2ª REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE PROCESSO DE COMPRA – SERVIÇO DE INTERNET



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021

2ª REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE PROCESSO DE COMPRA

A Câmara Municipal de Itabuna–BA, por meio do Setor de Licitações e Contratos, informa, a quem interessar, que se encontra em aberto, para **REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**, processo de compra, autuado sob o número epigrafado, que visa à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CIRCUITO DE MULTIMÍDIA (INTERNET) PARA PROVER ACESSO DEDICADO À INTERNET PROFISSIONAL DE ALTA VELOCIDADE (LINK DE 20MBPS FULL), INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA CASA LEGISLATIVA.**

As empresas interessadas podem encaminhar suas cotações para o seguinte endereço de e-mail: licitacao@cmvitabuna.ba.gov.br ou protocolar diretamente no Setor de Licitações e Contratos, localizado na sede da Câmara Municipal de Itabuna, situada na Avenida Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, 1º Andar, bairro Góes Calmon, Itabuna-BA.

O formulário para apresentação do orçamento pode ser obtido por meio do link: <https://1drv.ms/w/s!AsHLPiIFdF7PgZhzst7XzuVaBPWPCA?e=t8jQaZ>

Informamos que o prazo para encaminhamento das cotações se estende até o dia **15/03/2021.**

Esclarecemos, ainda, que a modalidade de compra adotada dependerá dos resultados obtidos a partir da presente pesquisa de preços.

Quaisquer dúvidas referentes ao processo poderão ser sanadas por meio do e-mail acima citado, bem como através do telefone (73) 2103-2124.

Itabuna – Bahia, 10 de março de 2021.

**LEANDRO LEITE ROCHA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103-2114 e 2128

Certificação Digital: RA8LIIFN-FNOLFFHP-CMKKD9WJ-ERICDICQ

Versão eletrônica disponível em: <http://doem.org.br/pl/ba/itabuna>



AVISO DE PROCESSO DE COMPRA – ATUALIZAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MODIFICAÇÃO DE PROJETO BÁSICO



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021

AVISO DE PROCESSO DE COMPRA

A Câmara Municipal de Itabuna–BA, informa, por meio do Setor de Licitações e Contratos, a quem interessar possa, que se encontra em aberto, para **REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**, processo de compra, autuado sob o número epigrafado, que visa à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (SINTÉTICA E ANALÍTICA), CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, BDI, INSUMOS E SERVIÇOS, RESPECTIVAMENTE, BEM COMO MODIFICAÇÃO EM ITEM DE PROJETO BÁSICO DE PAISAGISMO, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DESTA CASA LEGISLATIVA.**

As empresas interessadas podem encaminhar suas cotações para o seguinte endereço de e-mail: licitacoes.cmpi@gmail.com ou protocolar diretamente no Setor de Licitações e Contratos, localizado na sede da Câmara Municipal de Itabuna, situada na Avenida Aziz Maron, s/n, Espaço Cultural Professor Josué de Sousa Brandão, 1º Andar, bairro Góes Calmon, Itabuna-BA.

O formulário para apresentação do orçamento pode ser obtido por meio do link: <https://1drv.ms/w/s!AsHLPiIFdF7PgZst9Ho0rnEBHy4uMQ?e=tzbmPo>

Informamos que o prazo para encaminhamento das cotações se estende até o dia **17 de março de 2021.**

Esclarecemos, ainda, que a modalidade de compra adotada dependerá dos resultados obtidos a partir da presente pesquisa de preços.

Quaisquer dúvidas referentes ao processo poderão ser sanadas por meio do e-mail acima citado, bem como através do telefone (73) 2103-2124.

Itabuna – Bahia, 10 de março de 2021.

LEANDRO LEITE ROCHA

Assistente Administrativo

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103–2114 e 2128

Certificação Digital: RA8LIIFN-FNOLFFHP-CMKKD9WJ-ERICDICQ

Versão eletrônica disponível em: <http://doem.org.br/pl/ba/itabuna>



AVISO DE FÉRIAS - MARGARETH BORGES BRANDÃO



CAMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
CAMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Governo do Estado do Bahia

Aviso de Férias (00172)

Mensagem (máx 396
caracteres):
Ano: 2021
Ano: 2021
Mês 03 - Março
Mês 03 - Março

11/02/2021 09:59:00

Aviso de Férias

Imo Sr(a)
MARGARETH BORGES BRANDAO

CPF: 182.672.895-34

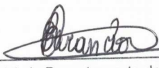
Comunicamos que Vossa Senhoria entrará em gozo de férias de acordo com o descrito abaixo.

Número da Férias no Ano: 16
Período Aquisitivo: 01/04/2019 à 31/03/2020
Anos Correspondentes: 2019 à 2020
Data de Gozo para Férias: 11/03/2021 à 30/03/2021
Retorno ao Trabalho: 31/03/2021

Mês que Ficará de Férias: Março, 2021
Mês que Receberá Férias: Março, 2021
Mês que Receberá 1/3 Férias: Março, 2021

Lançamento de Férias: 01006 FÉRIAS
Lançamento de 1/3 de Férias: 00029 1/3 FÉRIAS

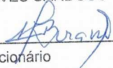
Itabuna, 11 de Fevereiro de 2021


Encarregado(a) do Departamento de Recursos Humanos

EDENAEZA BRANDAO MIRANDA


1º Secretário(a) da Mesa Diretora

ISRAEL ALVES CARDOSO


Funcionário

MARGARETH BORGES BRANDAO

Ciente em, 11 de Fevereiro de

Usuário: EDENAEZA BRANDAO MIRANDA

Maquina: SERVIDORRH (192.1



ATOS DO PRESIDENTE Nº 039/2021 AO 048/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS
Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
Telefone (073) 2103-2100 Ramais 2133

ATO DO PRESIDENTE N.º 39/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, no exercício da competência disposta no art. 18 inciso V, primeira parte, da Lei Orgânica deste Município, amparado pela norma do art. 28 incisos II, segunda parte, VI, e XIX; observando a determinação específica e reservada que lhe é assegurada pela Lei Municipal nº. 2.523 de 02 de dezembro de 2020 ex vi art. 40 combinado com as atribuições específicas imputadas a este Gestor por força dos arts. 22 inciso IV alínea "b", 23 da Resolução nº. 16/1990, com as alterações da Resolução nº. 009/2020, **considerando** que os cargos comissionados, ostentando sua natureza precária, de livre provimento e demissível *ad nutum*, enquadram-se, pois, nas hipóteses do art. 37, incisos II e V, da Carta Magna; **considerando** que a exoneração de ocupantes de cargos comissionados efetiva-se nos termos e na forma do artigo das Leis Municipais citadas anteriormente;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor **ISAAC AMORIM GALLO GOIS**, portador do CPF nº. xxx.088.365-xx, nomeado pelo Ato do Presidente 029/2021, nº de ordem 003, do cargo isolado de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar de Gabinete** do Poder Legislativo de Itabuna, vinculado ao **Órgão de Apoio à Atividade Política Parlamentar e de Processo Legislativo**, criado nos termos dos arts. 1º, 2º, da Lei Municipal nº. 2.523 de 02 de dezembro de 2020 ex vi art. 40, **com símbolo APG e vencimento definido no Anexo I** que integra as legislações referidas anteriormente.

Art. 2º. Determinar ao Setor de Recursos Humanos que adote as providências cabíveis objetivando promover o registro em cadastro funcional do exonerado nos termos do art. 1º deste Ato.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Átrio da Câmara de Vereadores de Itabuna, haja vista ser este um dos meios de publicação oficial dos Atos da Administração Municipal dos Poderes Executivo e Legislativo, consoante determinado no art. 107 da Lei Orgânica deste Município, bem assim no Diário Oficial Eletrônico desta Casa Legislativa.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Registre-se nos arquivos dos Departamentos e Setores da Edilidade Municipal e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA,
ESTADO DA BAHIA, em 01 de março de 2021.

JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS
Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
Telefone (073) 2103-2100 Ramais 2133

ATO DO PRESIDENTE N.º 040/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, no exercício da competência disposta no art. 18 inciso V, primeira parte, da Lei Orgânica deste Município, amparado pela norma do art. 28 incisos II, segunda parte, VI, e XIX; observando a determinação específica e reservada que lhe é assegurada pela observando a determinação específica e reservada que lhe é assegurada pela Lei Municipal nº. 2.523 de 02 de dezembro de 2020 ex vi art. 40 combinado com as atribuições específicas imputadas a este Gestor por força dos arts. 22 inciso IV alínea "b", 23 da Resolução n.º 16/1990, com as alterações da Resolução nº. 009/2020; **considerando** que os cargos comissionados, ostentando sua natureza precária, de livre provimento e demissível *ad nutum*, enquadram-se, pois, nas hipóteses do art. 37, incisos II e V, da Carta Magna; **considerando** que a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já pacificou que os cargos comissionados se destinem ao exercício de funções de direção, chefia ou assessoramento, não se prestando ao desempenho de atividades burocráticas, técnicas ou operacionais, bem assim de que é necessária relação de confiança entre a autoridade nomeante e o servidor nomeado e, nestas hipóteses, que os cargos que se preenche pelo presente ato possuem atribuições que os caracterizam como de natureza comissionada; **considerando** que a nomeação de ocupantes de cargos comissionados efetiva-se nos termos e na forma do artigo das Leis Municipais citadas anteriormente; **considerando** a essencialidade das funções de assessoria dos cargos de provimento em comissão, objeto da nomeação, para a funcionalidade das unidades legislativas desta Instituição, **com fundamento** na doutrina do Administrativista Hely Lopes Meirelles, em suas obras Direito Administrativo Brasileiro e Direito Municipal Brasileiro, edições 27ª e 12ª, acerca dos Atos Administrativos e da competência do Presidente da Casa Legislativa para Conduzir os Serviços da Edilidade Municipal, com ênfase para a edição de Atos de Natureza Executiva em função da matéria tratada pelo Ato Individual ou Especiais, Ato Externos, Ato de Império

RESOLVE:

Art. 1º. Preencher os cargos de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar de Gabinete das unidades legislativas deste Poder, denominadas Gabinetes dos Vereadores**, vinculados aos **Órgãos de Apoio à Atividade Política Parlamentar e de Processo Legislativo**, criados nos termos da Lei Municipal 2.523 de 02 de dezembro de 2020, **com símbolos APG e vencimento definidos no Anexo I** que integra a legislação anteriormente citada, nomeando pois os seguintes profissionais:

Nº ORDEM	NOMEADO(A)	CADASTRO PESSOAS FÍSICAS Nº	LOTAÇÃO
001	ROBERTO CARLOS MOREIRA BRITO	XXX.110.945-XX	Gabinete de Vereador

Art. 2º. Os(as) nomeados(as) nos termos do art. 1º deste Ato deverão apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos deste Poder Legislativo para cumprirem os procedimentos de posse nos cargos de **Assessores Parlamentares de Gabinete das unidades legislativas deste Poder**, denominadas Gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Itabuna.

Art. 3º. Sem prejuízo de outras atribuições definidas nas Leis Municipais referidas no art. 1º deste Ato, poderá ser imputado aos **Assessores Parlamentares de Gabinetes**, outras atribuições consoante as competências dos cargos para os quais foram nomeados(as) por este Ato.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS
Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
Telefone (073) 2103-2100 Ramais 2133

Art. 4º. Determinar ao Setor de Recursos Humanos que adote as providências cabíveis objetivando promover o registro em cadastro funcional do(a) nomeado(a) nos termos do art. 1º deste Ato, bem assim, elaborar para assinatura do Presidente deste Poder, portaria de lotação do servidor nas unidades legislativas deste Poder.

Art. 5º. Estabelecer que em caso de exoneração de um ou mais nomeado(s) por este Ato, o documento alusivo ao procedimento deverá fazer referência ao número de ordem correspondente ao(s) exonerados(s).

Art. 6º. Este Ato entra em vigor nesta, devendo ser publicado no Átrio da Câmara de Vereadores de Itabuna, haja vista ser este um dos meios de publicação oficial dos Atos da Administração Municipal dos Poderes Executivo e Legislativo, consoante determinado no art. 107 da Lei Orgânica deste Município, bem assim no Diário Oficial Eletrônico desta Casa Legislativa.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Registre-se nos arquivos dos Departamentos e Setores da Edilidade Municipal e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA,
ESTADO DA BAHIA, em 01 de março de 2021.


JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS
Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
Telefone (073) 2103-2100 Ramais 2133

ATO DO PRESIDENTE N.º 41/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, no exercício da competência disposta no art. 18 inciso V, primeira parte, da Lei Orgânica deste Município, amparado pela norma do art. 28 incisos II, segunda parte, VI, e XIX; observando a determinação específica e reservada que lhe é assegurada pela Lei Municipal nº. 2.523 de 02 de dezembro de 2020 ex vi art. 40 combinado com as atribuições específicas imputadas a este Gestor por força dos arts. 22 inciso IV alínea "b", 23 da Resolução nº. 16/1990, com as alterações da Resolução nº. 009/2020, **considerando** que os cargos comissionados, ostentando sua natureza precária, de livre provimento e demissível *ad nutum*, enquadram-se, pois, nas hipóteses do art. 37, incisos II e V, da Carta Magna; **considerando** que a exoneração de ocupantes de cargos comissionados efetiva-se nos termos e na forma do artigo das Leis Municipais citadas anteriormente;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor **DANILO SILVA DO NASCIMENTO**, portador do CPF nº. xxx.283.585-xx, nomeado pelo Ato do Presidente 027/2021, nº de ordem 004, do cargo isolado de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar de Gabinete** do Poder Legislativo de Itabuna, vinculado ao Órgão de Apoio à Atividade Política Parlamentar e de Processo Legislativo, criado nos termos dos arts. 1º, 2º, da Lei Municipal nº. 2.523 de 02 de dezembro de 2020 ex vi art. 40, **com símbolo APG e vencimento definido no Anexo I** que integra as legislações referidas anteriormente.

Art. 2º. Determinar ao Setor de Recursos Humanos que adote as providências cabíveis objetivando promover o registro em cadastro funcional do exonerado nos termos do art. 1º deste Ato.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Átrio da Câmara de Vereadores de Itabuna, haja vista ser este um dos meios de publicação oficial dos Atos da Administração Municipal dos Poderes Executivo e Legislativo, consoante determinado no art. 107 da Lei Orgânica deste Município, bem assim no Diário Oficial Eletrônico desta Casa Legislativa.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Registre-se nos arquivos dos Departamentos e Setores da Edilidade Municipal e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA,
ESTADO DA BAHIA, em 01 de março de 2021.

JOSÉ ERASMO SILVA MARTINS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS
Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
Telefone (073) 2103-2100 Ramais 2133

ATO DO PRESIDENTE N.º 042/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, no exercício da competência disposta no art. 18 inciso V, primeira parte, da Lei Orgânica deste Município, amparado pela norma do art. 28 incisos II, segunda parte, VI, e XIX; observando a determinação específica e reservada que lhe é assegurada pela observando a determinação específica e reservada que lhe é assegurada pela Lei Municipal nº. 2.523 de 02 de dezembro de 2020 ex vi art. 40 combinado com as atribuições específicas imputadas a este Gestor por força dos arts. 22 inciso IV alínea "b", 23 da Resolução n.º 16/1990, com as alterações da Resolução nº. 009/2020; **considerando** que os cargos comissionados, ostentando sua natureza precária, de livre provimento e demissível *ad nutum*, enquadram-se, pois, nas hipóteses do art. 37, incisos II e V, da Carta Magna; **considerando** que a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já pacificou que os cargos comissionados se destinem ao exercício de funções de direção, chefia ou assessoramento, não se prestando ao desempenho de atividades burocráticas, técnicas ou operacionais, bem assim de que é necessária relação de confiança entre a autoridade nomeante e o servidor nomeado e, nestas hipóteses, que os cargos que se preenche pelo presente ato possuem atribuições que os caracterizam como de natureza comissionada; **considerando** que a nomeação de ocupantes de cargos comissionados efetiva-se nos termos e na forma do artigo das Leis Municipais citadas anteriormente; **considerando** a essencialidade das funções de assessoria dos cargos de provimento em comissão, objeto da nomeação, para a funcionalidade das unidades legislativas desta Instituição, **com fundamento** na doutrina do Administrativista Hely Lopes Meirelles, em suas obras Direito Administrativo Brasileiro e Direito Municipal Brasileiro, edições 27ª e 12ª, acerca dos Atos Administrativos e da competência do Presidente da Casa Legislativa para Conduzir os Serviços da Edilidade Municipal, com ênfase para a edição de Atos de Natureza Executiva em função da matéria tratada pelo Atos Individuais ou Especiais, Atos Externos, Atos de Império

RESOLVE:

Art. 1º. Preencher os cargos de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar de Gabinete** das unidades legislativas deste Poder, denominadas **Gabinetes dos Vereadores**, vinculados aos **Órgãos de Apoio à Atividade Político Parlamentar e de Processo Legislativo**, criados nos termos da Lei Municipal 2.523 de 02 de dezembro de 2020, **com símbolos APG e vencimento definidos no Anexo I** que integra a legislação anteriormente citada, nomeando pois os seguintes profissionais:

Nº ORDEM	NOMEADO(A)	CADASTRO PESSOAS FÍSICAS Nº	LOTAÇÃO
001	IGOR SILVA SANTOS	XXX.147.585-XX	Gabinete de Vereador

Art. 2º. Os(as) nomeados(as) nos termos do art. 1º deste Ato deverão apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos deste Poder Legislativo para cumprirem os procedimentos de posse nos cargos de **Assessores Parlamentares de Gabinete das unidades legislativas deste Poder**, denominadas Gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Itabuna.

Art. 3º. Sem prejuízo de outras atribuições definidas nas Leis Municipais referidas no art. 1º deste Ato, poderá ser imputado aos **Assessores Parlamentares de Gabinetes**, outras atribuições consoante as competências dos cargos para os quais foram nomeados(as) por este Ato.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS
Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
Telefone (073) 2103-2100 Ramais 2133

Art. 4º. Determinar ao Setor de Recursos Humanos que adote as providências cabíveis objetivando promover o registro em cadastro funcional do(a) nomeado(a) nos termos do art. 1º deste Ato, bem assim, elaborar para assinatura do Presidente deste Poder, portaria de lotação do servidor nas unidades legislativas deste Poder.

Art. 5º. Estabelecer que em caso de exoneração de um ou mais nomeado(s) por este Ato, o documento alusivo ao procedimento deverá fazer referência ao número de ordem correspondente ao(s) exonerado(s).

Art. 6º. Este Ato entra em vigor nesta, devendo ser publicado no Átrio da Câmara de Vereadores de Itabuna, haja vista ser este um dos meios de publicação oficial dos Atos da Administração Municipal dos Poderes Executivo e Legislativo, consoante determinado no art. 107 da Lei Orgânica deste Município, bem assim no Diário Oficial Eletrônico desta Casa Legislativa.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Registre-se nos arquivos dos Departamentos e Setores da Edilidade Municipal e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA,
ESTADO DA BAHIA, em 01 de março de 2021.


JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS
Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
Telefone (073) 2103-2100 Ramais 2133

ATO DO PRESIDENTE N.º 43/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, no exercício da competência disposta no art. 18 inciso V, primeira parte, da Lei Orgânica deste Município, amparado pela norma do art. 28 incisos II, segunda parte, VI, e XIX; observando a determinação específica e reservada que lhe é assegurada pela Lei Municipal nº. 2.523 de 02 de dezembro de 2020 ex vi art. 40 combinado com as atribuições específicas imputadas a este Gestor por força dos arts. 22 inciso IV alínea "b", 23 da Resolução nº. 16/1990, com as alterações da Resolução nº. 009/2020, **considerando** que os cargos comissionados, ostentando sua natureza precária, de livre provimento e demissível *ad nutum*, enquadram-se, pois, nas hipóteses do art. 37, incisos II e V, da Carta Magna; **considerando** que a exoneração de ocupantes de cargos comissionados efetiva-se nos termos e na forma do artigo das Leis Municipais citadas anteriormente;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor **IDVALDO ESTEVES DOS REIS NETO** portador do CPF nº. xxx.371.555-xx, nomeado pelo Ato do Presidente 011/2021, nº de ordem 001, do cargo isolado de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar de Gabinete** do Poder Legislativo de Itabuna, vinculado ao Órgão de Apoio à Atividade Política Parlamentar e de Processo Legislativo, criado nos termos dos arts. 1º, 2º, da Lei Municipal nº. 2.523 de 02 de dezembro de 2020 ex vi art. 40, **com símbolo APG e vencimento definido no Anexo I** que integra as legislações referidas anteriormente.

Art. 2º. Determinar ao Setor de Recursos Humanos que adote as providências cabíveis objetivando promover o registro em cadastro funcional do exonerado nos termos do art. 1º deste Ato.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Átrio da Câmara de Vereadores de Itabuna, haja vista ser este um dos meios de publicação oficial dos Atos da Administração Municipal dos Poderes Executivo e Legislativo, consoante determinado no art. 107 da Lei Orgânica deste Município, bem assim no Diário Oficial Eletrônico desta Casa Legislativa.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Registre-se nos arquivos dos Departamentos e Setores da Edilidade Municipal e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA,
ESTADO DA BAHIA, em 01 de março de 2021.

JOSÉ ERASMO DA SILVA MARTINS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS
Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
Telefone (073) 2103-2100 Ramais 2133
ATO DO PRESIDENTE N.º 044/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, no exercício da competência disposta no art. 18 inciso V, primeira parte, da Lei Orgânica deste Município, amparado pela norma do art. 28 incisos II, segunda parte, VI, e XIX; observando a determinação específica e reservada que lhe é assegurada pela observando a determinação específica e reservada que lhe é assegurada pela Lei Municipal nº. 2.523 de 02 de dezembro de 2020 ex vi art. 40 combinado com as atribuições específicas imputadas a este Gestor por força dos arts. 22 inciso IV alínea "b", 23 da Resolução n.º 16/1990, com as alterações da Resolução nº. 009/2020; **considerando** que os cargos comissionados, ostentando sua natureza precária, de livre provimento e demissível *ad nutum*, enquadram-se, pois, nas hipóteses do art. 37, incisos II e V, da Carta Magna; **considerando** que a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já pacificou que os cargos comissionados se destinem ao exercício de funções de direção, chefia ou assessoramento, não se prestando ao desempenho de atividades burocráticas, técnicas ou operacionais, bem assim de que é necessária relação de confiança entre a autoridade nomeante e o servidor nomeado e, nestas hipóteses, que os cargos que se preenche pelo presente ato possuem atribuições que os caracterizam como de natureza comissionada; **considerando** que a nomeação de ocupantes de cargos comissionados efetiva-se nos termos e na forma do artigo das Leis Municipais citadas anteriormente; **considerando** a essencialidade das funções de assessoria dos cargos de provimento em comissão, objeto da nomeação, para a funcionalidade da unidades legislativas desta Instituição, **com fundamento** na doutrina do Administrativista Hely Lopes Meirelles, em suas obras Direito Administrativo Brasileiro e Direito Municipal Brasileiro, edições 27ª e 12ª, acerca dos Atos Administrativos e da competência do Presidente da Casa Legislativa para Conduzir os Serviços da Edilidade Municipal, com ênfase para a edição de Atos de Natureza Executiva em função da matéria tratada pelo Ato Individuais ou Especiais, Ato Externos, Ato de Império

RESOLVE:

Art. 1º. Preencher os cargos de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar de Gabinete** das unidades legislativas deste Poder, denominadas **Gabinetes dos Vereadores**, vinculados aos **Órgãos de Apoio à Atividade Política Parlamentar e de Processo Legislativo**, criados nos termos da Lei Municipal 2.523 de 02 de dezembro de 2020, **com símbolos APG e vencimento definidos no Anexo I** que integra a legislação anteriormente citada, nomeando pois os seguintes profissionais:

Nº ORDEM	NOMEADO(A)	CADASTRO PESSOAS FÍSICAS Nº	LOTAÇÃO
001	GILDEON PEREIRA DA SILVA	XXX.075.768-XX	Gabinete de Vereador

Art. 2º. Os(as) nomeados(as) nos termos do art. 1º deste Ato deverão apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos deste Poder Legislativo para cumprirem os procedimentos de posse nos cargos de **Assessores Parlamentares de Gabinete das unidades legislativas deste Poder**, denominadas **Gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Itabuna**.

Art. 3º. Sem prejuízo de outras atribuições definidas nas Leis Municipais referidas no art. 1º deste Ato, poderá ser imputado aos **Assessores Parlamentares de Gabinetes**, outras atribuições consoante as competências dos cargos para os quais foram nomeados(as) por este Ato.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS
Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
Telefone (073) 2103-2100 Ramais 2133

Art. 4º. Determinar ao Setor de Recursos Humanos que adote as providências cabíveis objetivando promover o registro em cadastro funcional do(a) nomeado(a) nos termos do art. 1º deste Ato, bem assim, elaborar para assinatura do Presidente deste Poder, portaria de lotação do servidor nas unidades legislativas deste Poder.

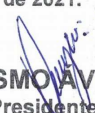
Art. 5º. Estabelecer que em caso de exoneração de um ou mais nomeado(s) por este Ato, o documento alusivo ao procedimento deverá fazer referência ao número de ordem correspondente ao(s) exonerados(s).

Art. 6º. Este Ato entra em vigor nesta, devendo ser publicado no Átrio da Câmara de Vereadores de Itabuna, haja vista ser este um dos meios de publicação oficial dos Atos da Administração Municipal dos Poderes Executivo e Legislativo, consoante determinado no art. 107 da Lei Orgânica deste Município, bem assim no Diário Oficial Eletrônico desta Casa Legislativa.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Registre-se nos arquivos dos Departamentos e Setores da Edilidade Municipal e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA,
ESTADO DA BAHIA, em 01 de março de 2021.


JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS
Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
Telefone (073) 2103-2100 Ramais 2133

ATO DO PRESIDENTE N.º 45/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, no exercício da competência disposta no art. 18 inciso V, primeira parte, da Lei Orgânica deste Município, amparado pela norma do art. 28 incisos II, segunda parte, VI, e XIX; observando a determinação específica e reservada que lhe é assegurada pela Lei Municipal nº. 2.523 de 02 de dezembro de 2020 ex vi art. 40 combinado com as atribuições específicas imputadas a este Gestor por força dos arts. 22 inciso IV alínea "b", 23 da Resolução nº. 16/1990, com as alterações da Resolução nº. 009/2020, **considerando** que os cargos comissionados, ostentando sua natureza precária, de livre provimento e demissível *ad nutum*, enquadram-se, pois, nas hipóteses do art. 37, incisos II e V, da Carta Magna; **considerando** que a exoneração de ocupantes de cargos comissionados efetiva-se nos termos e na forma do artigo das Leis Municipais citadas anteriormente;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor **ADELIA PEREIRA DOS SANTOS** portador do CPF nº. xxx.521.705 -xx, nomeado pelo Ato do Presidente 016/2021, nº de ordem 001, do cargo isolado de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar de Gabinete** do Poder Legislativo de Itabuna, vinculado ao **Órgão de Apoio à Atividade Política Parlamentar e de Processo Legislativo**, criado nos termos dos arts. 1º, 2º, da Lei Municipal nº. 2.523 de 02 de dezembro de 2020 ex vi art. 40, **com símbolo APG e vencimento definido no Anexo I** que integra as legislações referidas anteriormente.

Art. 2º. Determinar ao Setor de Recursos Humanos que adote as providências cabíveis objetivando promover o registro em cadastro funcional do exonerado nos termos do art. 1º deste Ato.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Átrio da Câmara de Vereadores de Itabuna, haja vista ser este um dos meios de publicação oficial dos Atos da Administração Municipal dos Poderes Executivo e Legislativo, consoante determinado no art. 107 da Lei Orgânica deste Município, bem assim no Diário Oficial Eletrônico desta Casa Legislativa.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Registre-se nos arquivos dos Departamentos e Setores da Edilidade Municipal e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA,
ESTADO DA BAHIA, em 01 de março de 2021.


JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS
Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
Telefone (073) 2103-2100 Ramais 2133

ATO DO PRESIDENTE N.º 046/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, no exercício da competência disposta no art. 18 inciso V, primeira parte, da Lei Orgânica deste Município, amparado pela norma do art. 28 incisos II, segunda parte, VI, e XIX; observando a determinação específica e reservada que lhe é assegurada pela observância da determinação específica e reservada que lhe é assegurada pela Lei Municipal nº. 2.523 de 02 de dezembro de 2020 ex vi art. 40 combinado com as atribuições específicas imputadas a este Gestor por força dos arts. 22 inciso IV alínea "b", 23 da Resolução n.º 16/1990, com as alterações da Resolução nº. 009/2020; **considerando** que os cargos comissionados, ostentando sua natureza precária, de livre provimento e demissível *ad nutum*, enquadram-se, pois, nas hipóteses do art. 37, incisos II e V, da Carta Magna; **considerando** que a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já pacificou que os cargos comissionados se destinam ao exercício de funções de direção, chefia ou assessoramento, não se prestando ao desempenho de atividades burocráticas, técnicas ou operacionais, bem assim de que é necessária relação de confiança entre a autoridade nomeante e o servidor nomeado e, nestas hipóteses, que os cargos que se preenche pelo presente ato possuem atribuições que os caracterizam como de natureza comissionada; **considerando** que a nomeação de ocupantes de cargos comissionados efetiva-se nos termos e na forma do artigo das Leis Municipais citadas anteriormente; **considerando** a essencialidade das funções de assessoria dos cargos de provimento em comissão, objeto da nomeação, para a funcionalidade das unidades legislativas desta Instituição, **com fundamento** na doutrina do Administrativista Hely Lopes Meirelles, em suas obras Direito Administrativo Brasileiro e Direito Municipal Brasileiro, edições 27ª e 12ª, acerca dos Atos Administrativos e da competência do Presidente da Casa Legislativa para Conduzir os Serviços da Edilidade Municipal, com ênfase para a edição de Atos de Natureza Executiva em função da matéria tratada pelo Ato Individual ou Especiais, Ato Externos, Ato de Império

RESOLVE:

Art. 1º. Preencher os cargos de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar de Gabinete das unidades legislativas deste Poder, denominadas Gabinetes dos Vereadores**, vinculados aos **Órgãos de Apoio à Atividade Política Parlamentar e de Processo Legislativo**, criados nos termos da Lei Municipal 2.523 de 02 de dezembro de 2020, **com símbolos APG e vencimento definidos no Anexo I** que integra a legislação anteriormente citada, nomeando pois os seguintes profissionais:

Nº ORDEM	NOMEADO(A)	CADASTRO PESSOAS FÍSICAS Nº	LOTAÇÃO
001	JOADSON ALMEIDA DOS SANTOS	XXX.311.545-XX	Gabinete de Vereador

Art. 2º. Os(as) nomeados(as) nos termos do art. 1º deste Ato deverão apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos deste Poder Legislativo para cumprirem os procedimentos de posse nos cargos de **Assessores Parlamentares de Gabinete das unidades legislativas deste Poder, denominadas Gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Itabuna.**

Art. 3º. Sem prejuízo de outras atribuições definidas nas Leis Municipais referidas no art. 1º deste Ato, poderá ser imputado aos **Assessores Parlamentares de Gabinetes**, outras atribuições consoante as competências dos cargos para os quais foram nomeados(as) por este Ato.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS
Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
Telefone (073) 2103-2100 Ramais 2133

Art. 4º. Determinar ao Setor de Recursos Humanos que adote as providências cabíveis objetivando promover o registro em cadastro funcional do(a) nomeado(a) nos termos do art. 1º deste Ato, bem assim, elaborar para assinatura do Presidente deste Poder, portaria de lotação do servidor nas unidades legislativas deste Poder.

Art. 5º. Estabelecer que em caso de exoneração de um ou mais nomeado(s) por este Ato, o documento alusivo ao procedimento deverá fazer referência ao número de ordem correspondente ao(s) exonerado(s).

Art. 6º. Este Ato entra em vigor nesta, devendo ser publicado no Átrio da Câmara de Vereadores de Itabuna, haja vista ser este um dos meios de publicação oficial dos Atos da Administração Municipal dos Poderes Executivo e Legislativo, consoante determinado no art. 107 da Lei Orgânica deste Município, bem assim no Diário Oficial Eletrônico desta Casa Legislativa.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Registre-se nos arquivos dos Departamentos e Setores da Edilidade Municipal e Cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA,
ESTADO DA BAHIA, em 01 de março de 2021.**


JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS
Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
Telefone (073) 2103-2100 Ramais 2133

ATO DO PRESIDENTE N.º 47/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, no exercício da competência disposta no art. 18 inciso V, primeira parte, da Lei Orgânica deste Município, amparado pela norma do art. 28 incisos II, segunda parte, VI, e XIX; observando a determinação específica e reservada que lhe é assegurada pela Lei Municipal nº. 2.523 de 02 de dezembro de 2020 ex vi art. 40 combinado com as atribuições específicas imputadas a este Gestor por força dos arts. 22 inciso IV alínea "b", 23 da Resolução nº. 16/1990, com as alterações da Resolução nº. 009/2020, **considerando** que os cargos comissionados, ostentando sua natureza precária, de livre provimento e demissível *ad nutum*, enquadram-se, pois, nas hipóteses do art. 37, incisos II e V, da Carta Magna; **considerando** que a exoneração de ocupantes de cargos comissionados efetiva-se nos termos e na forma do artigo das Leis Municipais citadas anteriormente;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor **ANDREA OLIVEIRA ALVES** portador do CPF nº. xxx.982.945-xx, nomeado pelo Ato do Presidente 026/2021, nº de ordem 001, do cargo isolado de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar de Gabinete** do Poder Legislativo de Itabuna, vinculado ao **Órgão de Apoio à Atividade Política Parlamentar e de Processo Legislativo**, criado nos termos dos arts. 1º, 2º, da Lei Municipal nº. 2.523 de 02 de dezembro de 2020 ex vi art. 40, **com símbolo APG e vencimento definido no Anexo I** que integra as legislações referidas anteriormente.

Art. 2º. Determinar ao Setor de Recursos Humanos que adote as providências cabíveis objetivando promover o registro em cadastro funcional do exonerado nos termos do art. 1º deste Ato.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Átrio da Câmara de Vereadores de Itabuna, haja vista ser este um dos meios de publicação oficial dos Atos da Administração Municipal dos Poderes Executivo e Legislativo, consoante determinado no art. 107 da Lei Orgânica deste Município, bem assim no Diário Oficial Eletrônico desta Casa Legislativa.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Registre-se nos arquivos dos Departamentos e Setores da Edilidade Municipal e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, ESTADO DA BAHIA, em 01 de março de 2021.

JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS
Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
Telefone (073) 2103-2100 Ramais 2133
ATO DO PRESIDENTE N.º 048/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, no exercício da competência disposta no art. 18 inciso V, primeira parte, da Lei Orgânica deste Município, amparado pela norma do art. 28 incisos II, segunda parte, VI, e XIX; observando a determinação específica e reservada que lhe é assegurada pela observando a determinação específica e reservada que lhe é assegurada pela Lei Municipal nº. 2.523 de 02 de dezembro de 2020 ex vi art. 40 combinado com as atribuições específicas imputadas a este Gestor por força dos arts. 22 inciso IV alínea "b", 23 da Resolução n.º 16/1990, com as alterações da Resolução nº. 009/2020; **considerando** que os cargos comissionados, ostentando sua natureza precária, de livre provimento e demissível *ad nutum*, enquadram-se, pois, nas hipóteses do art. 37, incisos II e V, da Carta Magna; **considerando** que a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já pacificou que os cargos comissionados se destinem ao exercício de funções de direção, chefia ou assessoramento, não se prestando ao desempenho de atividades burocráticas, técnicas ou operacionais, bem assim de que é necessária relação de confiança entre a autoridade nomeante e o servidor nomeado e, nestas hipóteses, que os cargos que se preenche pelo presente ato possuem atribuições que os caracterizam como de natureza comissionada; **considerando** que a nomeação de ocupantes de cargos comissionados efetiva-se nos termos e na forma do artigo das Leis Municipais citadas anteriormente; **considerando** a essencialidade das funções de assessoria dos cargos de provimento em comissão, objeto da nomeação, para a funcionalidade das unidades legislativas desta Instituição, **com fundamento** na doutrina do Administrativista Hely Lopes Meirelles, em suas obras Direito Administrativo Brasileiro e Direito Municipal Brasileiro, edições 27ª e 12ª, acerca dos Atos Administrativos e da competência do Presidente da Casa Legislativa para Conduzir os Serviços da Edilidade Municipal, com ênfase para a edição de Atos de Natureza Executiva em função da matéria tratada pelo Ato Individual ou Especiais, Ato Externos, Ato de Império

RESOLVE:

Art. 1º. Preencher os cargos de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar de Gabinete das unidades legislativas deste Poder, denominadas Gabinetes dos Vereadores**, vinculados aos **Órgãos de Apoio à Atividade Político Parlamentar e de Processo Legislativo**, criados nos termos da Lei Municipal 2.523 de 02 de dezembro de 2020, **com símbolos APG e vencimento definidos no Anexo I** que integra a legislação anteriormente citada, nomeando pois os seguintes profissionais:

Nº ORDEM	NOMEADO(A)	CADASTRO PESSOAS FÍSICAS Nº	LOTAÇÃO
001	ISRAEL CORREIA NASCIMENTO	XXX.483.605-XX	Gabinete de Vereador

Art. 2º. Os(as) nomeados(as) nos termos do art. 1º deste Ato deverão apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos deste Poder Legislativo para cumprirem os procedimentos de posse nos cargos de **Assessores Parlamentares de Gabinete das unidades legislativas deste Poder, denominadas Gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Itabuna.**

Art. 3º. Sem prejuízo de outras atribuições definidas nas Leis Municipais referidas no art. 1º deste Ato, poderá ser imputado aos **Assessores Parlamentares de Gabinetes**, outras atribuições consoante as competências dos cargos para os quais foram nomeados(as) por este Ato.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SETOR DE RECURSOS HUMANOS
Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
Telefone (073) 2103-2100 Ramais 2133

Art. 4º. Determinar ao Setor de Recursos Humanos que adote as providências cabíveis objetivando promover o registro em cadastro funcional do(a) nomeado(a) nos termos do art. 1º deste Ato, bem assim, elaborar para assinatura do Presidente deste Poder, portaria de lotação do servidor nas unidades legislativas deste Poder.

Art. 5º. Estabelecer que em caso de exoneração de um ou mais nomeado(s) por este Ato, o documento alusivo ao procedimento deverá fazer referência ao número de ordem correspondente ao(s) exonerados(s).

Art. 6º. Este Ato entra em vigor nesta, devendo ser publicado no Átrio da Câmara de Vereadores de Itabuna, haja vista ser este um dos meios de publicação oficial dos Atos da Administração Municipal dos Poderes Executivo e Legislativo, consoante determinado no art. 107 da Lei Orgânica deste Município, bem assim no Diário Oficial Eletrônico desta Casa Legislativa.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Registre-se nos arquivos dos Departamentos e Setores da Edilidade Municipal e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA,
ESTADO DA BAHIA, em 01 de março de 2021.


JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS
Presidente